



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3728 – Terça-feira, 23 de Março de 2010

Parceria garante investimentos de R\$ 1 milhão no Centro Histórico

A prefeitura e a Vonpar Refrescos S.A. assinam nesta quinta-feira, termo de adoção que prevê investimentos de cerca de R\$ 1 milhão na instalação de equipamentos, benfeitorias e serviços de manutenção e conservação do Largo Glênio Peres, Praça 15 de Novembro e avenida Borges de Medeiros, no Centro Histórico. O ato será realizado no Largo Glênio Peres, às 11h, integrando a programação da Semana de Porto Alegre, e contará com a presença do prefeito municipal e do presidente do Conselho de Administração da Vonpar.

As intervenções planejadas para os três espaços fazem parte das ações do projeto especial Viva o Centro, vinculado ao programa estratégico municipal Cidade Integrada. Para o Largo Glênio Peres, o projeto inclui restauração do pavimento, instalação de deck elevado com cobertura para uso dos permissionários do Mercado Público, novos postes de iluminação, um chafariz com equipamento e obras civis, espaço para manifestações públicas, atrações e shows culturais, sistema de videomonitoramento e concurso para execução do monumento a Glênio Peres.

Praça 15 e Borges — Na Praça 15 de Novembro, estão previstas a execução e manutenção de paisagismo, extensivo aos canteiros da rua Marechal Floriano, além da conservação e manutenção de piso, equipamentos e mobiliário geral. Na avenida Borges de Medeiros a intervenção será a execução e manutenção de projeto de reurbanização do canteiro central, entre o Paço Municipal e o Mercado Público. Pelo cronograma de obras, as primeiras intervenções devem começar em abril, com a restauração do pavimento do Largo, e finalização em maio de 2012.

Exposição projeta o futuro de Porto Alegre

Na cerimônia de abertura da principal atração da Semana de Porto Alegre, Eu, Porto Alegre, a Cidade do Futuro, o prefeito municipal ressaltou que a exposição “é a cidade na sua identidade mostrando o que ela pretende ser no futuro”. Aberta ao público, a mostra pode ser conferida das 9h às 21h, até o dia 4 de abril, na Usina do Gasômetro.

Com planejamento da Coordenação de Comunicação Social da prefeitura, a exposição apresenta como será Porto Alegre nos próximos anos, com a execução de obras estratégicas para a qualificação urbana e ambiental da cidade.

São sete espaços de interatividade e tecnologia que mostram aos visitantes como será a Capital depois da execução de importantes projetos para qualificar o trânsito, o transporte e a mobilidade urbana, proporcionar maior segurança e moradias dignas, revitalizar áreas do Centro Histórico, além de trazer investimentos e incrementar a economia da cidade, trazendo mais qualidade de vida à população. “O que vemos aqui são cartões postais do futuro para que as pessoas possam entender como a cidade se transformará. Não se trata de sonho e ideologias imaginárias, são projetos existentes, com recursos garantidos e com obras em plena execução. Nos 238 anos de Porto Alegre, queremos mostrar a cidade que estamos modulando, definindo e construindo nos últimos anos”, enfatizou o chefe do executivo.

Na chegada, o público pode conhecer e sentir como serão as estações dos Portais da Cidade, sistema que visa a qualificação o transporte público. Ao longo do espaço da exposição, o visitante pode conhecer uma representação eletrônica que simboliza o Projeto Integrado Socioambiental numa combinação de tratamento de esgotos e despoluição da água do Guaíba. Pedalar bicicletas dispostas em raias simuladas dão ao visitante a sensação de estar passeando por ciclovias e ciclofaixas da Capital. Um ambiente com lâmpadas e espelhos mostra a revitalização da iluminação da cidade pelo programa Porto Alegre + Luz.

Um passeio por um grande deck dá ao visitante a ideia de como



Chafariz está entre as melhorias previstas para o Largo Glênio Peres

O Largo — Inaugurado em 1992, o Largo Glênio Peres é o espaço entre o Mercado Público e a Praça 15 de Novembro onde ocorrem manifestações artístico-culturais, políticas, religiosas, campanhas de conscientização e feiras de produtos. A pavimentação de 6.309 metros quadrados resgata o desenho que, na década de 1930, existia em frente ao prédio da prefeitura, semelhante a um tapete persa, composto por lajotas em basalto cinza e pedras portuguesas, nas cores preto, branco e rosa. O nome do espaço é uma homenagem a Glênio Peres, jornalista, compositor, poeta, vereador na Capital por 20 anos e vice-prefeito na gestão de Alceu Collares, falecido em 27 de fevereiro de 1988.



A mostra pode ser conferida das 9h às 21h, até o dia 4 de abril, na Usina do Gasômetro

será o Cais Mauá depois de revitalizado. As obras da Copa do Mundo de 2014 são apresentadas dentro de uma representação de estádio, em estilo de narração esportiva, a partir do momento em que o visitante tocar em uma bola de futebol fixada no centro de um gramado sintético. Na saída da exposição, o visitante se despede conhecendo um ambiente que simboliza a mudança de centenas de famílias das vilas Dique e Nazaré para novas moradias. Dignidade e cidadania é o tom do projeto que está vinculado à duplicação da pista do Aeroporto Salgado Filho. Todos os espaços contam com vídeos explicativos dos detalhes das iniciativas com vinhetas eletrônicas e efeitos especiais de sonorização.

A mostra tem direção artística de Marcelo Bacchin. “Cada espaço tem identidade própria e o conceito do projeto que está abrigando. A ideia é trazer tecnologia para a cidade, com interação sensorial e emocional do público”, explica Bacchin. Em cada projeto apresentado, o visitante poderá ainda identificar as parcerias realizadas pela prefeitura para realizar as obras, entre elas, os governos federal, estadual, entidades e iniciativa privada. São projetos que desenham o futuro da cidade e que ganham relevo na semana em que Porto Alegre completa 238 anos.

Em Cada Campo uma Escolinha

Acontece na tarde do próximo sábado, 27, O festival de abertura das escolinhas de futebol (Festibol) do Programa Em Cada Campo uma Escolinha, será no próximo sábado. O projeto atende a grande demanda de crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 15 anos interessados em praticar futebol.

O festival terá desfile com a presença da banda da Brigada Militar, hasteamento de bandeiras e jogos de futebol com regras adaptadas (participativos), atividades recreativas no ônibus Brincalhão e cama elástica. O Festibol começará às 14h30, no campo de futebol do Parque Ramiro Souto, da Redenção.

Em Cada Campo uma Escolinha é desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer. Criado em 1994, atinge atualmente 60 escolinhas de futebol. Atuando gratuitamente, os orientadores comunitários são os responsáveis pelo desenvolvimento das atividades. Os professores da SME fazem o acompanhamento pedagógico.

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA



Shopping do Porto

O Shopping do Porto Camelódromo está com uma programação especial para o período de Páscoa. As lojas oferecem ovos de chocolate de marcas reconhecidas, além de roupas, calçados, eletrônicos e artigos de informática.

Programação

Dia 1º de abril, quinta-feira, às 17h: Apresentação do espetáculo infantil “Os Duendes Mágicos”. Será numa das passarelas do shopping.

Dia 3 de abril, sábado: Durante todo o dia haverá distribuição de doces para as crianças feita pelo Coelho da Páscoa e seus dois ajudantes os Gnomos Mágicos. Às 16h haverá a apresentação do espetáculo “Show de Mágica com a presença do coelhinho da Páscoa, na Praça de Alimentação.

Ocimar Pereira – Banco de Imagens – PMPA



Feira Modelo

Kits com aventais, lonas e bonés foram entregues ontem aos feirantes da Feira Modelo, em evento realizado no depósito da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), na Travessa do Carmo, 120, bairro Cidade Baixa. Os kits foram distribuídos a partir de uma parceria com a empresa de produtos alimentícios Nestlé. Além das lonas e aventais, o kit inclui de 3 mil a 9 mil sacolas biodegradáveis, conforme a necessidade de cada banca.

Os feirantes que receberam os kits da Nestlé demonstraram entusiasmo com a nova identidade visual da Feira Modelo. Everton Grilo, de 25 anos, participa das atividades da banca da família há dez anos e ficou satisfeito com os materiais. Já o auxiliar Wilmar da Silva Bueno, de 46 anos, na feira desde 1993, já foi proprietário de banca e sabe a importância do acordo. O feirante Darlei Silva dos Santos, de 61 anos, trabalhador de feira há mais de 50 anos, elogia o esforço de quem participa da Feira Modelo.

A inauguração oficial da nova identidade visual da Feira Modelo será hoje, às 17h, no Largo Zumbi dos Palmares.

Adriano Luz – Banco de Imagens – PMPA



EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 10.861, DE 22 DE MARÇO DE 2010.**

Cria o Departamento do Programa de Saúde da Família (DPSF), determina suas competências básicas e unidades de trabalho de sua estrutura organizacional, cria empregos públicos e cargos em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Administração Centralizada do Executivo Municipal, o Departamento do Programa de Saúde da Família (DPSF), órgão integrado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sob a coordenação do Gestor Local do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo por finalidades básicas centralizar e gerir a prestação de serviços de atenção básica à saúde familiar no Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. O DPSF fica subordinado diretamente ao titular da SMS, constituindo-se em unidade de trabalho regular dessa Secretaria.

Art. 2º Constituem competências básicas do DPSF:

I – planejar, coordenar, executar e acompanhar as atividades necessárias à efetiva consecução do Programa de Saúde da Família (PSF) no Município de Porto Alegre;

II – executar as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde familiar, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do titular da SMS;

III – proporcionar desenvolvimento e treinamento a estudantes e técnicos especializados nas profissões relacionadas com as suas atividades;

IV – colaborar com órgãos de saúde pública e de assistência social federais, estaduais e municipais;

V – incentivar e apoiar programas, projetos e ações que visem a promover e a qualificar a saúde familiar comunitária no Município de Porto Alegre;

VI – colocar à disposição dos usuários do PSF, no Município de Porto Alegre, mecanismos que possibilitem acompanhar, controlar e avaliar a qualidade e o volume dos serviços de saúde familiar prestados pelos agentes municipais;

VII – atuar junto ao sistema municipal de saúde, na área da saúde familiar, visando à inclusão do tema saúde familiar básica no planejamento e no orçamento anual da SMS; e

VIII – atuar em outras atividades correlacionadas com a área da saúde familiar básica, desde que guarde relação técnica com esta.

Art. 3º As atividades decorrentes da consecução do PSF serão efetivadas por empregados lotados no DPSF.

Art. 4º A estrutura organizacional do DPSF contará com as seguintes unidades de trabalho:

I – Coordenação Administrativa e Financeira (CADF);

II – Coordenação de Recursos Humanos (CRH);

III – Coordenação de Relação Comunitária (CRC);

IV – Divisão de Enfermagem (DVE);

V – Divisão Médica (DVM);

VI – Divisão de Agentes Comunitários de Saúde (DVACS); e

VII – Divisão Odontológica (DVO).

Art. 5º Ficam criados os seguintes cargos em comissão, que passam a integrar a letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores:

Denominação Básica	Código	Quantidade
Coordenador-Geral – CC	1.1.2.8	1
Coordenador – CC	1.1.2.7	4
Diretor – CC	1.1.2.7	3
Oficial-de-Gabinete – CC	2.1.2.4	1

§ 1º Os cargos em comissão criados no “caput” deste artigo serão lotados na estrutura do DPSF e não poderão ser retirados dessa estrutura por decreto.

§ 2º O cargo em comissão de Coordenador-Geral será lotado como Chefia-Geral do DPSF, respondendo diretamente ao titular da SMS.

Art. 6º Ficam criados os seguintes empregos públicos, com suas respectivas retribuições mensais:

I – 200 (duzentos) empregos de Médico do Programa de Saúde da Família com retribuição mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

II – 200 (duzentos) empregos de Enfermeiro do Programa de Saúde da Família com retribuição mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

III – 400 (quatrocentos) empregos de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família com retribuição mensal de R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais);

IV – 60 (sessenta) empregos de Cirurgião-Dentista do Programa de Saúde da Família com retribuição mensal de R\$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais);

V – 60 (sessenta) empregos de Técnico em Saúde Bucal do Programa de Saúde da Família ou Técnico em Higiene Dental do Programa de Saúde da Família, com retribuição mensal de R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais);

VI – 60 (sessenta) empregos de Atendente de Gabinete Odontológico do Programa Saúde da Família com retribuição mensal de R\$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais); e

VII – 800 (oitocentos) empregos de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família com retribuição mensal de R\$ 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove reais).

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

§ 3º VETADO.

§ 4º VETADO.

Art. 7º VETADO.

Art. 8º Os empregados admitidos na forma desta Lei sujeitar-se-ão à carga horária de trabalho definida no Anexo desta Lei, bem como a procedimentos de planejamento, execução e controle específicos, correspondentes à relevância pública e à natureza das atividades desenvolvidas, tais como controle biométrico de frequência, verificação de níveis de qualidade e satisfação no atendimento à população, alcance de metas de produtividade definidas conjuntamente entre a coordenação do DPSF e seus profissionais, além de outros mecanismos análogos definidos em regulamento.

Art. 9º As atribuições, as condições de trabalho e as diretrizes de recru-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

tamento para os empregos criados no art. 6º desta Lei ficam estabelecidos no Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As atribuições dos empregados do DPSF serão desenvolvidas em sintonia com as competências básicas estabelecidas no art. 2º desta Lei.

Art. 10. O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

III – haver concluído o ensino fundamental.

§ 1º O edital de seleção definirá a área geográfica a que se refere o inc. I do “caput” deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos pela SMS.

§ 2º Não se aplica a exigência do requisito referido no inc. III deste artigo aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 11. A contratação dos empregados para o DPSF será precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º A convocação para o processo seletivo referido no “caput” deste artigo contará com divulgação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação no Município de Porto Alegre, na forma de regulamento aprovado por decreto.

§ 2º Os profissionais que, na data de promulgação da Emenda Constitucional nº 51 – 14 de fevereiro de 2006 –, desempenhavam as atividades de Agente Comunitário de Saúde ficam dispensados de se submeter ao processo seletivo público de que trata o “caput” deste artigo, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo seletivo público efetuado por órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre ou por outras instituições que tenham atuado com a efetiva supervisão e autorização do Município de Porto Alegre.

§ 3º VETADO.

§ 4º VETADO.

§ 5º VETADO.

Art. 12. VETADO.

Art. 13. Fica vedada a cedência ou a permuta de empregados entre o DPSF e os demais órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, ressalvada a hipótese de cedência de servidores destinados a suprir as atividades de apoio administrativo da Coordenação do DPSF.

Art. 14. Aos empregados admitidos nos termos desta Lei ficam proibidos:

I – o recebimento de funções ou encargos não previstos no respectivo ato de admissão; e

II – a nomeação ou a designação, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão.

Art. 15. O Executivo Municipal disponibilizará os bens materiais e os recursos financeiros para o funcionamento do DPSF.

Art. 16. As despesas decorrentes da implantação e da manutenção do DPSF relativas à contratação e à manutenção de seus empregados correrão à conta de recursos orçamentários próprios do Município de Porto Alegre e de recursos oriundos de transferências e financiamento do SUS.

Art. 17. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais, utilizando recursos orçamentários atualmente existentes, bem como créditos adicionais necessários à aplicação desta Lei, observado o disposto no art. 16 desta Lei.

Art. 18. Serão fixados em regulamentação:

I – a estrutura e o funcionamento do DPSF, respeitados os limites desta Lei;

II – as atribuições regimentais do DPSF e de suas subunidades de trabalho; e

III – a lotação integral dos cargos em comissão criados no art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. Quando da regulamentação do referido nos incs. II e III do “caput” deste artigo, deverão ser preservadas as áreas geográficas que, na data de publicação desta Lei, já possuam equipes do PSF atuando.

Art. 19. Regulamento a ser editado em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei disporá sobre o cronograma de implantação do DPSF.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de março de 2010.

José Fogaça,
Prefeito.

Luiz Carlos Seligman,
Secretário Municipal de Saúde.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

Anexo à Lei nº 10.861.

ESPECIFICAÇÃO DE CLASSES

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM AS EQUIPES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA: conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de saúde e as situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e dos fatores que colocam em risco a saúde; executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito; realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; coordenar, participar ou organizar, ou todos, grupos de educação para a saúde; promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; fomentar as participações populares, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania e de direito à saúde e as suas bases legais; incentivar a formação ou a participação ativa da comunidade, ou ambas, nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde.

CLASSE: MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ATRIBUIÇÕES: prestar assistência médica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; dirigir equipes; prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos; fazer diagnósticos; prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares ou plantonistas; supervisionar e orientar os trabalhos dos estagiários e internos, preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; emitir laudos; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente,

adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas; e
- b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município de Porto Alegre, e está sujeito a trabalho externo, regime de plantão e atendimento ao público.

RECRUTAMENTO:

- a) Forma: geral, a ser efetuado por área de especialização, de acordo com as necessidades do serviço; e
- b) Requisitos:
 1. Instrução formal: habilitação legal para o exercício da profissão de Médico;
 2. Idade: a partir de 21 anos completos; e
 3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CLASSE: ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ATRIBUIÇÕES: executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica do PSF; prestar assistência a pacientes em atendimento; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; tomar providências para o abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares; prescrever ou transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e nas disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vista ao desempenho de suas funções; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas; e
- b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados e está sujeito a plantões, atendimento ao público e ao uso de uniforme fornecido pelo Município de Porto Alegre.

RECRUTAMENTO:

- a) Forma: geral; e
- b) Requisitos:
 1. Instrução formal: habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro;
 2. Idade: a partir de 21 anos completos; e
 3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CLASSE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ATRIBUIÇÕES: auxiliar no serviço de enfermagem e no atendimento de pacientes; desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas para preservar a saúde de uma comunidade; fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida; verificar sinais vitais e registrar no prontuário; auxiliar nas coletas e transfusões de sangue, efetuando os devidos registros; auxiliar nas exsanguinotransfusões e na colocação de talas e aparelhos gessados; pesar e medir pacientes; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e deambulação e na alimentação; auxiliar nos cuidados "post mortem"; registrar as ocorrências relativas a doentes; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições; zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; ajudar a transportar doentes; preparar doentes para cirurgias; retirar e guardar próteses e vestuário pessoal dos pacientes; auxiliar nos socorros de emergência; fazer visitas, difundindo noções gerais sobre saúde e saneamento; atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas dentro e fora da unidade sanitária; colaborar na coleta de dados estatísticos e outros requeridos nos programas de saúde; realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos como Tuberculose, Hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde para os grupos de patologias específicas e para as famílias de risco, conforme planejamento da USF; e executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas; e
- b) Especial: o exercício do cargo pode exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados e está sujeito a plantões, atendimento ao público, bem como ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município de Porto Alegre.

RECRUTAMENTO:

- a) Forma: geral; e
- b) Requisitos:
 1. Instrução formal: habilitação legal para o exercício da profissão;
 2. Idade: a partir de 18 anos completos; e
 3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CLASSE: CIRURGIÃO-DENTISTA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial; executar trabalhos de cirurgia buco-facial e proceder a odontologia profilática em estabelecimento do Programa Saúde da Família; executar trabalhos de cirurgia buco-facial e examinar a boca e os dentes de pacientes em estabelecimentos do PSF; fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; executar operações de prótese em geral e de profilaxia dentária; fazer extrações de dentes; compor dentaduras; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar de condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria; difundir os preceitos de saúde pública odontológica por meio de aulas, palestras, impressos, escritos, etc.; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico em higiene dental e o ACD; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas; e

b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços a noite e aos sábados, domingos e feriados e o uso de uniforme fornecido pelo Município de Porto Alegre e está sujeito a plantões.

RECRUTAMENTO:

a) Forma: geral; e

b) Requisitos:

1. Instrução formal: habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião- -Dentista;
2. Idade: a partir de 21 anos completos; e
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CLASSE: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA OU TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ATRIBUIÇÕES: executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico; fornecer dados para levantamentos estatísticos; manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento ao paciente; revelar e montar radiografias intraorais; confeccionar modelos em gesso; selecionar moldeiras; promover isolamento relativo; orientar o paciente sobre higiene oral; realizar bochechos com fluoreto em alunos de estabelecimento de ensino; realizar aplicações tópicas de fluoreto; auxiliar na remoção de indutos e tártaros; controlar o movimento de pacientes, bem como prepará-los para o tratamento odontológico; sob a supervisão do cirurgião-dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos de atendimento clínico como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor, dentre outros; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião-dentista; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; e executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas; e

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados e o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município de Porto Alegre e está sujeito a plantões e atendimento ao público.

RECRUTAMENTO:

a) Forma: geral; e

b) Requisitos:

1. Instrução formal: habilitação legal para o exercício da profissão;
2. Idade: a partir de 18 anos completos; e
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CLASSE: ATENDENTE DE GABINETE ODONTOLÓGICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ATRIBUIÇÕES: executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico; marcar consultas; organizar e manter em ordem arquivo e fichários específicos; fornecer dados para levantamentos estatísticos; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; sob supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em higiene dental, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação e uso de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais como sugador, espelho, sonda, etc., necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião-dentista ou técnico em higiene dental, durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; e executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas; e

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados e o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município de Porto Alegre e está sujeito a plantões e atendimento ao público.

RECRUTAMENTO:

a) Forma: geral; e

b) Requisitos:

1. Instrução formal: habilitação legal para o exercício da profissão;
2. Idade: a partir de 21 anos completos; e
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CLASSE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ATRIBUIÇÕES: residir e domiciliar na comunidade em que estará vinculado à USF; integrar a equipe do PSF, destacando-se na comunidade pela capacidade de se comunicar com as pessoas e pela liderança natural que exerce; tornar-se elo entre a equipe do PSF e a comunidade, estando em contato permanente com as famílias; tornar-se elo cultural educativo na comunidade; realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente daquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando a desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a equipe do PSF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; e identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas; e

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados e o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município de Porto Alegre e está sujeito a plantões e atendimento ao público.

RECRUTAMENTO:

a) Forma: geral; e

b) Requisitos:

1. Instrução formal: habilitação legal para o exercício da profissão;
2. Idade: a partir de 18 anos completos; e
3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

DECRETO Nº 16.631, de 2 de março de 2010.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Rua Mário Artagão, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letras “h” e “m”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário à implantação de uma Creche Comunitária, o imóvel situado na Rua Mário Artagão, nº 102, nesta Capital a seguir descrito:

“A casa de madeira sob nº 102, da Rua Mário Artagão, com todas as suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno, que mede 33,00m de frente a sul à Rua Mário Artagão, possuindo a mesma largura nos fundos, a norte, onde entesta com propriedade que é ou foi de Mario Sperb, limitando-se por um lado, a oeste, na extensão de 33,00m, com a Rua Paulino Azurenha, para onde também faz frente e forma esquina em seu lado par, e pelo outro lado a leste, na extensão de 33,00m limita-se com propriedade que é ou foi de Osvaldo Menegassi. Encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 2ª Zona desta Capital sob nº 72.420.”

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder a todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de março de 2010.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.640, de 10 de março de 2010.**Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 32.000,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 3º da Lei nº 10.802, de 29 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

<u>PROGRAMA: 135 - Gestão Total</u>	
Crédito: 7000-04.0122.135.1505 - REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL - PREVIMPA	
Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 32.000,00
Recurso: Programa: 135 - Gestão Total	
Órgão Executor - PREVIMPA / PREVIMPA	
7000-04.0122.135.1505 - REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL - PREVIMPA	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 32.000,00
Valor Total do Decreto:	R\$ 32.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de março de 2010.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.644, de 17 de março de 2010.**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.416.749,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem os incisos I, IV e VI do artigo 3º da Lei nº 10.802, de 29 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

<u>PROGRAMA: 132 - Cidade Integrada</u>	
Crédito: 0203-06.0182.132.2466 - FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	
Órgão Executor GP FUNREBOM	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 307.300,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 307.300,00

<u>PROGRAMA: 135 - Gestão Total</u>	
Crédito: 0302-02.0061.135.2522 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO - PGM	
Órgão Executor PGM / FURPGM	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 469.485,00
Recurso: Programa: 135 Gestão Total	
Órgão Executor PGM FURPGM	
0302-02.0061.135.2522 REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO - PGM	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 469.485,00

<u>PROGRAMA: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola</u>	
Crédito: 2400-11.0333.136.1347 - TRABALHO PARA A JUVENTUDE	
Órgão Executor - SMJ / SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 121.625,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 121.625,00

<u>PROGRAMA: 138 - Porto da Inclusão</u>	
Crédito: 0602-27.0812.138.2381 - EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS - FUMDESP	
Órgão Executor - SME / FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 259.999,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 259.999,00

Crédito: 1003-13.0392.138.2428 - TEATRO ABERTO	
Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 57.600,00

Recurso: Programa:138 - Porto da Inclusão	
Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
1001-13.0392.138.2715 - MAIS CULTURA NA CIDADE	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 57.600,00

Crédito: 1003-13.0392.138.2493 - DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - FUNCULTURA	
Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 107.450,00

Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão	
Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
1001-13.0392.138.2715 - MAIS CULTURA NA CIDADE	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 107.450,00

Crédito: 1003-13.0392.138.2572 - IMAGENS - FUNCULTURA	
Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 18.000,00

Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão	
Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
1001-13.0392.138.2425 - ARTES VISUAIS E IMAGENS - INCENTIVO AO CURTA	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 18.000,00

Crédito: 1004-13.0392.138.2432 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL - FUMPROARTE	
Órgão Executor - SMC / FUMPROARTE	
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 60.098,00

Recurso: Programa:138 - Porto da Inclusão	
Órgão Executor - SMC / FUMPROARTE	
1004-13.0392.138.2432 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL -FUMPROARTE	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 60.098,00

<u>PROGRAMA: 141 - Vizinhança Segura</u>	
Crédito: 1406-04.0122.141.2367 - CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUMIP	
Órgão Executor - SMOV / FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 15.192,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 15.192,00
Valor Total do Decreto:	R\$ 1.416.749,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de março de 2010.

José Fogaça,
Prefeito.

Maria José Costa Rodrigues da Silva,
Coordenador-Geral do GPO, em exercício.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.645, de 18 de março de 2010.**Permite o uso de próprios municipais aos grupos artísticos relacionados ao Projeto Usina das Artes, da Secretaria Municipal da Cultura (SMC).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso dos próprios municipais localizados no Espaço Cultural Usina do Gasômetro, no período de 10 (dez) meses, aos grupos artísticos a seguir relacionados:

- I – Denis Cafrune Gosch (Santa Estação Cia. de Teatro): sala 309;
- II – Associação Falos e Stercus (C.P.T.A.): sala 505;
- III – Arlindo Eduardo Kraemer Junior (Teatrofídico): sala 302;
- IV – Eduardo Panitz Severino (Eduardo Severino Cia. de Dança): sala 209;
- V – Gabriel de Negreiros Ketzer (Cia. a Hora do Anjo): sala 502;
- VI – Maria Sandra Dias de Alencar (Associação Cultural Povo da Rua – Grupo dos Cinco): sala 505;
- VII – Fernanda Hubner de Carvalho Leite (Grupo Tato): sala 209;
- VIII – Desiree Gomes da Veiga Pessoa (NEELIC Grupo de Experimentação Cênica): sala 504;
- IX – Roberto Salerno Oliveira (Depósito de Teatro): sala 402; e
- X – Daniel dos Santos Collin (Teatro Sarcástico): sala 309.

Art. 2º As obrigações e demais condições serão estabelecidas em Termos de Permissão de Uso, a serem firmados com os permissionários, conforme processo administrativo nº 001.033427.09.7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de março de 2010.

José Fogaça,
Prefeito.

Sergius Gonzaga,
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.647, de 19 de março de 2010.

Permite o uso de próprio municipal à empresa De Cristal Flor Floricultura Ltda. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 15 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso de próprio municipal à empresa De Cristal Flor Floricultura Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.672.833/0001-00, a seguir descrito:

“Um imóvel, com área de 2.100,00m², parte de um todo maior destinado à implantação da Praça 4044, localizado na Av. Diário de Notícias, distando aproximadamente 72,00m do eixo do Arroio Cavalhada, com as seguintes medidas e confrontações: a noroeste mede 60,00m no alinhamento da Av. Diário de Notícias; a nordeste mede 35,00m, limitando-se com a Praça 4044; a sudeste mede 60,00m,

limitando-se com a Praça 4044; a sudoeste mede 35,00m, limitando-se com próprio municipal utilizado pela Estação de Bombeamento de Esgotos Cristal C2. Quarteirão: Av. Diário de Notícias, Av. Icarai, Av. Padre Cacique e Av. Chuí. Bairro: Cristal.”

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado pela De Cristal Flor Floricultura Ltda., por prazo indeterminado, exclusivamente para o ramo de floricultura.

Art. 3º A identificação do imóvel, prazo, obrigações e regras gerais de execução devem constar em Termo De Permissão de Uso, a ser firmado com a empresa De Cristal Flor Floricultura Ltda., conforme consta no processo administrativo nº 002.073780.08.1.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 16.412, de 18 de agosto de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de março de 2010.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no período de 1º a 3.1.10, durante o impedimento do titular JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, matr. 159211/02, por motivo de afastamento legal, o servidor, através do Ato 73 de 17.3.10 (processo 1.7940.10.6).

NOME: CESAR EMILIO SULZBACH MATRÍCULA: 290078/01

CARGO: Procurador CÓDIGO: ES128NS

LOTAÇÃO: PGM

OBJETO: Para responder pelo expediente da Procuradoria- Geral do Município.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA VERA REGINA DE LIMA RIBORISKI, 898445, para exercer o cargo em comissão, de superintendente, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, da Direção Geral, 14280001, 31801001, face impedimento do titular LUIZ CARLOS SEVERO DA SILVA, 679796, por motivo de férias, no período de 7.2.2010 a 22.2.2010, em regime de dedicação exclusiva, para posterior efetivação, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 27 de 18.2.10 (memo 061/10-GDG). **Retificada quanto ao período.**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA o Ato 019/10, 18.02.2010, que nomeou, em substituição, LUIZ ALBERTO GIACOBO, 76408.8, CC 5, Assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Técnica, no período de 30.03.2010 a 28.04.2010, relativamente à matrícula do titular, ROCHELE SCOTT MARINHO, que passa a ser 94375.0, e não como constou, com base no artigo 69, da Lei complementar 133, de 31/12/85, através do Ato 22/10, de 19/02/2010. (Memo 013-10 DA)

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO SOCIAL – PSICÓLOGO, os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público 459, homologado em 30.03.2009, autorizado em

22.02.2010, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, através do Ato 47/10, de 19/03/10. (Processo 7.2535.09.2)

Candidato	Classificação	Matrícula
CAROLINE OZGA IMMIG	1º Lugar	86545.2
CIBELE VARGAS MACHADO	2º Lugar	99366.1
FERNANDA LUDKE NARDI	3º Lugar	99381.8
MATEUS FREITAS CUNDA	4º Lugar	99393.4
KAREN BOTELHO DICKEL	5º Lugar	99380.6
JOAO CARLOS NIQUE DE AZEVEDO	6º Lugar	12258.3
CLAUDIA MARIA PERRONE	7º Lugar	99373.9
RENATA DOTTO CIDADE	8º Lugar	99388.0
MARIANA PORTO RUWER DE AZAMBUJA	9º Lugar	99397.1
ANA LUCIA AMARAL USTARRROZ	10º Lugar	99377.6
HELENA DE LA ROSA DA ROSA	11º Lugar	80648.4
DEBORA STAUB CANO	12º Lugar	99375.2
LUCILENE DE SOUZA PINHEIRO	13º Lugar	99363.6
LOUISE HELENA BORBA DA SILVA	14º Lugar	14945.0
CAROLINA MONTE LAGUE	15º Lugar	99387.9
SAMANTHA FROTA LUONI	16º Lugar	99449.5
LISIANE ROOS SOARES	1º Afro-brasileiro	99382.0
MARILU SILVEIRA GOULART	3º Afro-brasileiro	99374.0

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL, os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público 460, homologado em 30.03.2009, autorizado em 22.02.2010, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, através do Ato 48/10, de 19/03/10. (Processo 7.2242.09.5)

Candidato	Classificação	Matrícula
MARILANE TOSI RIBEIRO	2º Lugar	79920.0
LILIANA REINBOLD THEDY	3º Lugar	99400.8
MARIA FERNANDA LANDIM	6º Lugar	22746.0
EVANDRA BORGES DIAS DA ROSA	7º Lugar	70577.1
ANGELA VOGES PINHEIRO ARAUJO	8º Lugar	99370.3
MARIANA RECH RODRIGUES	9º Lugar	56011.2
MARINES CECCONELLO	11º Lugar	99398.3
ANNA MARIA CARDOSO MARTINI	12º Lugar	99376.4

MARIANA ELISA BECKER	13º Lugar	48604.0
SIRLENE GONCALVES DE SOUZA	14º Lugar	25566.2
ANA CAROLINA BECKER	15º Lugar	99368.5
INEZ ROCHA ZACARIAS	17º Lugar	99379.0
NAIARA CHAVES VIEIRA	18º Lugar	99389.2
ANNA CRISTINA GOTUZZO DE CASTRO	19º Lugar	99378.8
MARINA NALEPINSKI	20º Lugar	99365.0
NADIA WERESZKO SILVANO	21º Lugar	99390.9
AOLDETE JUSSARA ZINN VELHO	22º Lugar	33464.1
MAGDA CRISTINA FRANCA	24º Lugar	99395.8

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, CLÓVIS GARCEZ MAGALHÃES, 14214.4, a se afastar do município de Porto Alegre com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, em 10.3.10, para Brasília, com o objetivo de participar de reunião com a COFIEX/ Ministério do Planejamento e Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, através da Portaria 76 de 17.3.10.

DESIGNA, no período de 18.2 a 4.3.10, durante o impedimento do titular JOÃO BOSCO GRANATO VAZ, 141978/04, em licença para tratamento de saúde, o servidor JOSÉ ANTÔNIO BRIZOLA, 159090/01, assessor técnico, 21270002, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para responder pelo expediente da SME, através da Portaria 75 de 3.3.10 (processo 1.2031.10.8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, através da Portaria 97 de 11.3.10 (processo 1.2028.10.7).

NOME: MARCIA MARIANO NAIMAYER	MATRÍCULA: 284972/02
CARGO: Professor	CÓDIGO: ED.1.03.M4
LOTAÇÃO: SMED	

OBJETO: Para ter exercício na SME, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 18.02.2010 a 31.12.12.

BASE LEGAL: Art. 32, inciso IV, da LC 133/85.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, de 4 a 18.1.10, em relação à servidora, através da Portaria 446 de 10.3.10 (processo 1.8231.10.9).

NOME: CLAUDIA TARRAGO	MATRÍCULA: 303012/1
CARGO: Professor M5	CÓDIGO: 110949
LOTAÇÃO: SMED	

OBJETO: A Portaria 1055 de 26/04/2006 que convocou para Regime Suplementar de Trabalho.

CESSA EFEITOS, a contar de 7.10.10, em relação à servidora, através da Portaria 448 de 10.3.10 (processo 1.8233.10.1).

NOME: ANDREA DA SILVA PAVANI	MATRÍCULA: 436292/1
CARGO: Professor M5	CÓDIGO: 110949
LOTAÇÃO: SMED	

OBJETO: A Portaria 1207 de 16/05/2006 que convocou para Realizar Serviço Noturno.

CONCEDE, a contar de 1º.1.10, à servidora, através da Portaria 389 de 8.3.10 (processo 1.60987.09.0).

NOME: DÉBORA ESCOBAR DE MELLO	MATRÍCULA: 526189/2
CARGO: Administrador	CÓDIGO: ES101NS
LOTAÇÃO: SMA	

OBJETO: Gratificação especial pelo exercício da atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois.

BASE LEGAL: Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso III.

CONVOCA, de 4.1 até 2.2.10, através da Portaria 444 de 10.3.10 (processo 1.8221.10.3).

NOME: CESAR AUGUSTO FERRARI MARTINEZ	MATRÍCULA: 945484/2
--------------------------------------	---------------------

CARGO: Professor M4	CÓDIGO: 110948
---------------------	----------------

LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: Regime Complementar de Trabalho

BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III; Lei 6151 de 13.07.1988 - artigos 30 e 32.

CONVOCA, de 13 até 27.1.10, através da Portaria 445 de 10.3.10 (processo 1.8222.10.0).

NOME: ELENITA FRANCISCA TIETZE	MATRÍCULA: 381539/1
--------------------------------	---------------------

CARGO: Professor M5	CÓDIGO: 110949
---------------------	----------------

LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: Regime Complementar de Trabalho

BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III; Lei 6151 de 13.07.1988 - artigos 30 e 32.

CONVOCA, de 1º.2.10 a 31.12.11, NELI DE FATIMA FERREIRA FONTOURA, 289970/

3, enfermeira, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 445 de 9.3.10 (processo 1.64180.09.3).

CONVOCA, de 4 até 18.1.10, através da Portaria 447 de 10.3.10 (processo 1.8231.10.9).

NOME: CLAUDIA TARRAGO	MATRÍCULA: 303012/1
-----------------------	---------------------

CARGO: Professor M5	CÓDIGO: 110949
---------------------	----------------

LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: Regime Complementar de Trabalho

BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III; Lei 6151 de 13.07.1988 - artigos 30 e 32.

CONVOCA os servidores conforme relação a seguir, através da Portaria 461 de 10.3.10 (processo 1.8234.10.8).

Matricula	Servidor	Data Inicial
4536292/2	ANDREA DA SILVA PAVANI	8.10.08
975968/1	MARCIA CRISTINA ROQUE C. MARQUES	19.10.09

Lotação: SMED

OBJETO: PARA PRESTAR SERVIÇO NOTURNO

BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea "b"; Lei 6309 de 28.12.1988 artigos 57 e 58;

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA em estágio experimental a servidora, através da Portaria 35 de 15.3.10 (processo 1.42083.06.0).

NOME: JANICE CARDOSO LOUZADA	MATRÍCULA: 35339.8
------------------------------	--------------------

CARGO: Monitor	CÓDIGO: SA10806
----------------	-----------------

LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: Atribui em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de assistente administrativo. A servidora desenvolverá suas atividades na EMEI Nova Gleba, lotação 15611029, pelo período de 6 (seis) meses a contar da data de publicação

BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Complementar 133/85.

REVERTE a delimitação de atribuições em relação à servidora, através da Portaria 36 de 15.3.10 (processo 1.33766.09.6).

NOME: MARIA DA GRAÇA DE SOUZA GONÇALVES	MATRÍCULA: 26478.0
---	--------------------

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CÓDIGO: SA10106
-------------------------------	-----------------

LOTAÇÃO: SMS

OBJETO: Reverte a delimitação de atribuições referente à Portaria 0096/2000 de 08/12/

2000, a contar de 04/02/10.

BASE LEGAL: Artigo 60 da Lei Complementar. 133/85.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA a Servidora LAURA SORIA, auxiliar de enfermagem, matrícula 25323.9, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133/85: artigo 196, incisos VI e VII, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida lei, consoante elementos constante do processo 001.057901.07.4, através da Portaria 7 de 16.3.10.

INDICIA a Servidora GISELE TAMANINI, técnica em radiologia, matrícula 56141.4, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133/85: artigo 196, incisos I, VI e VII, artigo 197, inciso IV e artigo 207, incisos III e IV, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida lei, consoante elementos constante do processo 001.062664.08.5, através da Portaria 8 de 19.3.10.

INDICIA o Servidor RUI TERRA VIEIRA, agente de fiscalização, matrícula 8094.1, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133/85: artigo 196, incisos VI, VII e XIII, artigo 197, inciso I e artigo 207, incisos I, V e VI, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida lei, consoante elementos constante do processo 001.046989.06.4, através da Portaria 9 de 19.3.10.

INDICIA o Servidor EUCLÉRIO MARTINS DE SOUZA, GM 347, guarda municipal, matrícula 27498.0 lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133/85: artigo 196, incisos VI e VII, artigo 197, incisos XII e XXII e artigo 207, incisos I, V e VI, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida lei, consoante elementos constante do processo 001.032422.09.1, através da Portaria 10 de 19.3.10.

INDICIA o Servidor LUIZ RENATO SILVA CORREA, GM 489, guarda municipal, matrícula 30129.5, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133/85: artigo 196, incisos VI, VII e XV, artigo 197, inciso II e artigo 207, incisos I e VI, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida lei, consoante elementos constante do processo 001.062698.08.7, através da Portaria 11 de 19.3.10.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 335/08 de 19.12.08, quanto aos membros da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho, no biênio 2008/2010, incluindo SYLVIA REGINA RANGEL GOMES, 109802, titular, a contar de 26.10.09, e EXCLUINDO ANDRÉA SIMÕES ROTUNNO, 232686, BRENO KETZER SAUL, 254220/3, e TÂNIA REGINA DE FREITAS, 297670/1, a contar de 1º.6.10, através da Portaria 51 de 8.3.10.

AUTORIZA ÁLVARO SANTI, 10720.0/2, técnico em cultura, a se afastar do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da “Pré-conferência Setorial de Música”, de 7 a 9.3.10, e da “II Conferência Nacional de Cultura”, de 11 a 14.2.10, em Brasília, DF, tendo em vista que é delegado titular do Colegiado Setorial de Música e Conselho Nacional de Política Cultural, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 58 de 10.3.10.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o servidor RICARDO ZUCARELI PULVIRENTI, 328094/01, a afastar-se de suas funções para participar da “I Jornada Internacional sobre Energias Renováveis, Eficiência Energética e Poder Local em Betim”, de 17 a 19.3.10, em Betim, MG, sem ônus para o Município, exceto vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e Decreto 11762/99, através da Portaria 176 de 25.2.10 (processo 1.1689.10.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA UR-

BANA, no uso de suas atribuições legais,

APLICA ao Guarda Municipal MILTON PICCOLI CARDOSO, 169587, a pena disciplinar de cinco dias de suspensão, prevista no art. 203, inciso II, c/c os incisos I e II do art. 205; por ter cometido conduta contrária à disciplina funcional, incidente nos incisos IV, VII e IX do art. 196; inciso V do art. 197, previstos na Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, conforme apuração desenvolvida no Processo 001.038399.09.1, através da Portaria 58 de 9.3.10.

APLICA ao Guarda Municipal ALEXANDRE DE FRAGA BASTOS, 301192, a pena disciplinar de dois dias de suspensão, prevista no art. 203, inciso II, c/c os incisos I e II do art. 205; por ter cometido conduta contrária à disciplina funcional, incidente nos incisos I, V e VII do art. 196; inciso IV do art. 197, previstos na Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, conforme apuração desenvolvida no Processo 001.032428.09.0, através da Portaria 59 de 9.3.10.

APLICA ao Guarda Municipal IVALDO CARLOS MARQUES OLIVEIRA, 275685, a pena disciplinar de repreensão, prevista no art. 203, inciso I, c/c o art. 204; por ter cometido conduta contrária à disciplina funcional, incidente no inciso VII do art. 196; inciso IV do art. 197, previstos da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, conforme apuração desenvolvida no Processo 001.038411.09.1, através da Portaria 60 de 9.3.10.

APLICA ao Guarda Municipal JOSÉ ALBERI CRISTALDO CARDOSO, 169034, a pena disciplinar de dois dias de suspensão, convertida em multa, prevista no art. 203, inciso II, c/c o § 2º do art. 205; por ter cometido conduta contrária à disciplina funcional, incidente nos incisos I, V e VII do art. 196; inciso IV do art. 197, previstos na Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, conforme apuração desenvolvida no Processo 001.038412.09.8, através da Portaria 61 de 9.3.10.

APLICA ao Guarda Municipal PAULO CESAR SILVA DE CASTRO, 539780, a pena disciplinar de repreensão, prevista no art. 203, inciso I, c/c o art. 204; por ter cometido conduta contrária à disciplina funcional, incidente nos incisos V e VII do art. 196, previsto na Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, conforme apuração desenvolvida no Processo 001.025044.09.5, através da Portaria 62 de 10.3.10.

APLICA à Guarda Municipal MARIA CRISTINA MACHADO BEIJOSA, 274589, a pena disciplinar de dois dias de suspensão, prevista no art. 203, inciso II, c/c os incisos I e II do art. 205; por ter cometido conduta contrária à disciplina funcional, incidente nos incisos VI e VII do art. 196; incisos XII e XXII do art. 197, previstos na Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, conforme apuração desenvolvida no Processo 001.032424.09.4, através da Portaria 63 de 11.3.10.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores RAUL MENDES ROCHA, MARCOS RENATO BELLO OTTON, MÁRCIA MUNHOZ GIRARDI e LUIZ HENRIQUE S. SOBRINHO, 78487-7, 89779-9, 88482-3 e 48737-8, respectivamente, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Permanente Especial de Licitação, encarregada de dirigir e julgar as licitações realizadas no âmbito do Fundo Municipal do Turismo – Funturismo, através da Portaria 4 de 12.3.10.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EDISON ABREU DA COSTA, 733160, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de chefe do setor de instalações, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular, JOÃO MARCIANO DA SILVA SANTOS, 738387, de 3.2.10 a 22.2.10, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 561 de 15.3.10 (processo 3.86.10.0).

DESIGNA SUZANA PEREIRA LAUER, 700750, arquiteto, para responder pela função gratificada de assistente técnico, da Divisão de Instalações, durante o impedimento da titular, CARMEM REGINA RIBEIRO PINTO, 231979, de 4.1.10 a 23.1.10, por estar respondendo por Cargo em Comissão, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar

133 de 31.12.85, através da Portaria 563 de 15.3.10 (processo 3.86.10.0).

DESIGNA LUIZ ANTONIO DOS REIS, 711060, operário especializado, para responder pela função gratificada de chefe do setor de reparos, da Divisão de Manutenção, durante o impedimento do titular, JORGE ANDRE MARQUES, 712830, de 17.1.10 a 5.2.10, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 565 de 15.3.10 (processo 3.862.09.6).

DESIGNA ODEMIRO FLAMARION BASTOS DA SILVA, 795887, operário, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Manutenção, durante o impedimento do titular, ROGÉRIO PIQUELET DOS SANTOS, 723610, de 8.2.10 a 9.3.10, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 566 de 15.3.10 (processo 3.862.09.6).

DESIGNA GILNEI CHAGAS MESQUITA, 718261, auxiliar eletromecânico, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Manutenção, durante o impedimento do titular, VALTEMIR OLMOS, 718297, de 17.2.10 a 3.3.10, por estar respondendo por Cargo em Comissão, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 567 de 15.3.10 (processo 3.862.09.6).

DESIGNA MARCO ANTONIO GIL FACCIN, 716318, DVO, como presidente; SANDRA DARUI, 664586, DVA e ANA LUCIA JACQUES DE SOUZA PINTO, 117514, DVA, como membros, para constituírem Comissão de recebimento definitivo da obra “execução das redes distribuidoras de água e adutora para abastecimento das ilhas” por trinta dias, a contar de 15.3.10, através da Portaria 569 de 15.3.10 (processo 3.80292.07.0).

MODIFICA a Portaria 146 de 11.1.10, JOSE CARLOS CENTENO CIDADE, 706362, montador eletromecânico, que lhe designou para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular, ROSEMAR PEDRO STACOSKI DA ROSA, 747297, na parte referente ao período que passa de 4.1.10 a 23.1.10 para 4.1.10 a 17.1.10, por férias, através da Portaria 558 de 12.3.10 (processo 3.5573.09.2).

MODIFICA a Portaria 152 de 11.1.10, JORGE BILHALVA FORTES, 712283, carpinteiro, que o designou para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular, RONALDO CAVALHEIRO DA SILVA, 713184, na parte referente ao período que passa de 17.2.10 a 18.3.10 para 18.2.10 a 18.3.10, por férias, através da Portaria 559 de 12.3.10 (processo 3.5573.09.2).

MODIFICA a Portaria 141 de 11.1.10, MARCELO CAMPOS DOS SANTOS, 715480, instalador hidrossanitário, que o designou para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular, LISANDRO DA COSTA PEROTTO, 728140, na parte referente ao período que passa de 13.1.10 a 27.1.10 para 19.1.10 a 27.1.10, por estar substituindo outra função gratificada, através da Portaria 560 de 12.3.10 (processo 3.5573.09.2).

MODIFICA a Portaria 330 de 28.1.10, GESIEL GARCIA, 715764, instalador hidrossanitário, que o designou para responder pela função gratificada de chefe do setor de elevatórias, da Divisão de Esgotos, durante o impedimento do titular, VLADIMIR ZALUAR VASQUES DA SILVA, 718133, no período de 17.2.10 a 8.3.10, por férias, incluindo gratificação tributária nível 2, através da Portaria 568 de 15.3.10 (processo 3.5463.09.2).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 118 de 11.1.10 SUZANA PEREIRA LAUER, 700750, arquiteto, da Divisão de Instalações, que a designou para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular VANDERLEI DOMINGOS DISEGNA, 725976, DE 4.1.10 A 23.1.10, por férias, através da Portaria 562 de 15.3.10 (3.86.10.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ADRIANA KLEIN BARCELOS, 674956, assistente administrativa, para responder pela função gratificada de chefe da Equipe de Apoio Técnico, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14150001, 31501007, durante o impedimento da titular SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA, 437594, assistente administrativa,

por motivo de férias de 11.1.10 a 30.1.10, através da Portaria 23 de 11.1.10, (memo 01/10 -CJURF). **Retificada.**

DESIGNA RUBENS FRANCISCO DE LIMA DIAS, 674051, carpinteiro, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Unidade de Suprimentos e Materiais, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31603002, durante o impedimento do titular OSNI SCHEFFER CARDOSO, 677234, pedreiro, por motivo de férias, no período de 4.1.10 a 13.1.10, e de 15.1.10 a 23.1.10, através da Portaria 41 de 14.1.10, (memo. 015/10 – UOP). **Retificada.**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre a servidora GLÁDIS MARIA IBARRA DOS SANTOS, 30405.3, Jornalista Nível 6, durante o período compreendido entre 01.06.2009 e 31.10.2009, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 127/10, de 10/03/2010 (processo 1.34906.09.6).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

PUBLICA a aprovação, por unanimidade, do pedido de exoneração do Diretor de Transportes da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A-EPTC, Sr. FERNANDO DUTRA MICHEL, consoante deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 1º de fevereiro de 2010; esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, ou seja, 1º de fevereiro de 2010; considerando a obrigatoriedade de publicidade dos atos administrativos relativos ao pessoal e dirigentes da Administração Indireta do Município de Porto Alegre, prevista no artigo 1º e no inciso II, do artigo 2º da Lei 10.196, de 05 de junho de 2007, através da Portaria 10 de 16.3.10.

PUBLICA a aprovação, por unanimidade, da nomeação da Diretora de Transportes da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A-EPTC, Sra. MARIA CRISTINA MOLINA LADEIRA, consoante deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 1º de fevereiro de 2010; esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, ou seja, 1º de fevereiro de 2010; considerando a obrigatoriedade de publicidade dos atos administrativos relativos ao pessoal e dirigentes da Administração Indireta do Município de Porto Alegre, prevista no artigo 1º e no inciso II, do artigo 2º da Lei 10.196, de 05 de junho de 2007, através da Portaria 11 de 16.3.10.

Despachos

COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.19833.09.1 - RELOTA, em 12.3.10, MÁRCIA ANÉLIA SANTOS CHAVES, matrícula 256599, auxiliar de cozinha, da SMED para a SMS, a contar de 10/02/2010.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.11941.09.0 - DEFERE, em 11.3.10, em relação a SUZANA LIMA DOS SANTOS, 505411/1, professor, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87 e 126, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 (ser reciprocidade)

Total de 620 dias (=1 ano 8 meses e 15 dias)

-Universidade Federal do Rio Grande do Sul: de 19.10.98 a 29.6.00

Processo 1.5465.10.9 - ASSEGURA, em 10/03/10, à servidora IVANE MARGARETE TORLEY MARTIN, 28894.1/1, da SMED, a contar de 07/01/10, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151/88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b”, da Lei 6453/89, ou seja, a referência “B”.

Processo 1.9269.10.0 - CONCEDE, em 11.3.10, à servidora REGINA MARQUES NUNES, 34497.0/1, da SMED, a Gratificação Adicional de 25%, a contar de 04/08/2009, face revisão.

Processo 1.9631.10.0 - CONCEDE, em 19.2.10, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

SMOV

61302/2 – RAMON JOSE BARRENECHE

- 02m = 04m ref. QQ de 09/01/86 a 08/01/91

Processo 9.527.10.6 - ASSEGURA, em 09/03/10, à servidora CARMEN REGINA FONSECA DE LEAO, 180406/1, da SMED, a contar de 18/07/09, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151/88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b”, da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.11349.09.3 - INDEFERE, em 4.2.10, a solicitação requerida através deste processo por CARMEN REJANE NEVES CASTILHO, 45962.0, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, com base no parecer técnico 001/2010 da Gerência de Acompanhamento Funcional, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, e da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.21655.09.0 - INDEFERE, em 4.2.10, a solicitação requerida através deste processo por JANESCA STORTTI DOS SANTOS, 36403.7, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, com base no parecer técnico 002/2010 da Gerência de Acompanhamento Funcional da Supervisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e da Equipe de Perícia Médica da Gerência de Saúde do Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.52363.09.0 - INDEFERE, em 11.2.10, a solicitação requerida através deste processo, por IARA LÚCIA FLORES LANES, 19974.9, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação, com base no parecer técnico 010/2010 da Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Saúde.

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.45086.95.8 - MODIFICA, em 11/03/2010, em relação a BEATRIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 32739.9, auxiliar de enfermagem, da SMS/Administração Centralizada, o despacho publicado no DOPA 221, de 30/01/96, referente ao tempo de contribuição averbado pelo mesmo processo, alterando-se o regime previdenciário do tempo da Prefeitura Municipal de Alvorada que passa a ser de contribuição ao RGPS, períodos 11/11/87 a 31/01/89 e de 01/01/91 a 31/12/93, e quanto ao total do tempo de RGPS que passa a ser de 4002 (quatro mil e dois) dias, e não como constou.

Processo 1.14418.09.6 - INDEFERE, em 11.3.10 a revisão de provento, requerida através do processo 1.14418.09.6, pelo servidor VICTOR HUGO GODINHO MEDEIROS, 4453.7, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 1.34462.09.0 - MODIFICA, em 11/03/2010, em relação a LOURDES FORNAZIER, 22191.3, auxiliar de serviços gerais, da SMED/Administração Centralizada, o tempo de contribuição averbado pelo processo 01.001001.93.0, referente ao RPPS do Estado/RS, publicado no BP 102, de 02/06/1993, excluindo-se o período de 01/01/1971 a 19/08/1974, e alterando-se os períodos averbados, que passam a ser de 20/08/1974 a 24/03/1977 e de 22/02/1979 a 13/07/1982, e quanto ao total averbado, que passa a ser de 2181

(dois mil cento e oitenta e um) dias, e não como constou.

Processo 1.59534.09.5 - INDEFERE, em 16.3.10, a revisão de provento, requerida através do processo 1.59534.09.5, pela servidora ELAINE BEATRIZ BELLO SANTANA, matrícula 12441.2 inativa/Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.64313.09.3 - INDEFERE, em 11.3.10, a revisão de provento requerida através do processo 1.64313.09.3, por ALDA MARIA COSTA MENDES, 6130.9, inativa, por falta de amparo legal.

Processo 1.388.10.6 - DEFERE, em 15.3.10, em relação a MANOELA RODRIGUES MUNHOZ, matr. 766541, ASSISTENTE SOCIAL do SMGAE/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1938 dias, excluído o período colidente.

RGPS:

-Maria Jose Confecções Ltda.:01/04/2002 a 30/12/2002;

-Lions Clube de Porto Alegre Moinhos de Vento: 26/09/2003 a 02/11/2003;

-CICI:03/11/2003 a 29/02/2004,01/05/2004 a 31/05/2004,01/09/2004 a 31/03/2005, 01/06/2005 a 31/05/2006, 01/09/2006 a 31/07/2007, 01/02/2008 a 19/08/2009.

Processo 1.5138.10.8 - DEFERE, em 15.3.10, em relação a JOÃO GUILHERME DE SOUZA QUEIROGA, matr. 121165, PROFESSOR da SME/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º, acrescentado pela EC 20/98 e art. 40, com a redação alterada pela EC 41/03, ambos da CF/88, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98, e 107, 108, 109,110,inciso I, da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 177 dias.

Forças Armadas:

-Exército Brasileiro:18/02/1975 a 12/12/1975.

Processo 3.258.10.5 - DEFERE, em 15.3.10, em relação a JAIRO SILVA RAMOS matr. 741880, operador de subestação do DMAE, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98,e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 452 dias.

RGPS:

-Trierweiler e Cia Ltda.: 1º.3.81 a 27.5.82.

Processo 3.300.10.1 - DEFERE, em 15.3.10, em relação a LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA matr. 728450, GUARDA MUNICIPAL do DMAE, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC 20/98,e 107, 108, 109 da LC 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 4276 dias.

RGPS:

-Livio João Vargas do Amaral:01/08/1987 a 30/04/1989;

-Sander Leonice R Ziliotto:02/05/1989 a 10/01/1991;

-Coop Habitacional Correa Lima Ltda.:11/11/1991 a 29/07/1994;

-Sol Instaladora Eletrica Ltda:19/01/1995 a 10/10/1995;

-Esporte Clube Cruzeiro:01/08/1996 a 31/05/2001.

Processo 9.640.10.7 - INDEFERE, em 11.3.10, a revisão de provento, requerida através do processo 9.640.10.7, por VITOR HUGO GODINHO MEDEIROS, 4453.7, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 9.826.10.3 - MODIFICA, em 11/03/2010, em relação a ROSANA MESQUITA SORDI, 19467.3, professor, da SMED/Administração Centralizada, o tempo de contribuição averbado pelo processo 01.019633.90.4, publicado no DOPA 174, de 11/09/90, quanto ao regime previdenciário competente, que passa a ser Regime Geral de Previdência Social, e quanto ao total averbado, que passa a ser de 1396 (mil trezentos e noventa e seis) dias, e não como constou.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO, da SMA:

COMUNICA as conclusões da 1ª quinzena de abril de 2010, dos estágios dos seguintes estudantes, nas respectivas datas:

Secretaria	Matr.	Nro TC	Nome	Conclusões	Projeto	Curso	Dias
DEP	92568.001	1642	THIAGO THADEU GONCALVES	4/4/2010	904	Ensino medio	545
GP	93254.401	1878	BARBARA DIAS BARBOSA	2/4/2010	902	Direito	485
GP	94737.701	1800	LUCIA ANDRESSA RODRIGUES DOS SANTOS	1/4/2010	902	Ensino medio	365
PGM	94800.001	4256	DAYARA MOREIRA MACHADO	13/4/2010	903	Adm	365
PGM	97230.001	4223	JOAO FRANCISCO WISNIEWSKI CARDOSO	12/4/2010	903	Ciencias jur e soc	180
SMAM	97219.001	4084	PATRICIA DE BARROS DA SILVA	5/4/2010	920	Agronomia	180
SMAM	43482.902	1	TATIANE COLARES	4/4/2010	820	Agronomia	91
SMC	97343.101	4181	FREDERICO ANDREY KURZ MOR	2/4/2010	910	Adm de empresas	180
SMCPGL	94776.601	4149	AQUIRO MARCO BARBOSA DOS SANTOS	6/4/2010	923	Adm	365
SMCPGL	91739.702	4113	BRUNA ZANONI LEDUR	2/4/2010	173	Com soc/rel publicas	180
SMCPGL	94140.501	1113	CRISTIAN LENTZ SILVA	6/4/2010	923	Ensino medio	365
SMCPGL	94910.601	1990	DAVID RIBEIRO TONATO	15/4/2010	923	Ensino medio	365
SMCPGL	94789.401	1855	JULIANE MACIEL BARRETO	6/4/2010	923	Ensino medio	365
SME	94845.001	4303	JULIANA RISTOFF LEMOS	10/4/2010	906	Educacao fisica	360
SME	94711.001	1671	YURI CARMO DA SILVA RODRIGUES	1/4/2010	906	Ensino medio	365
SMED	97431.901	4281	ALESSANDRA BANDEIRA CARNEIRO	12/4/2010	83	Tec de informatica	180
SMED	94913.101	4235	ANA LUCIA TSCHIEDEL CARDOSO	15/4/2010	82	Pedag	365
SMED	91341.001	4072	ANDRIUS RAFAEL MOURA CHARAO	7/4/2010	82	Pedag	521
SMED	97270.001	4094	BRUNA BETTI BETTIO	2/4/2010	76	Nutricao	180
SMED	94887.401	1970	DANIEL GOMES	15/4/2010	83	Tec em desenv de software	365
SMED	97271.201	4097	DEBORA RODRIGUES PEREIRA	2/4/2010	101	Pedag	180
SMED	94756.001	4185	ELIETE MARIA ROSA	6/4/2010	82	Pedag	365
SMED	97268.201	4101	GASPAR GONCALVES SCANGARELLI	10/4/2010	101	Letras	180
SMED	97396.001	4279	IZOILDE RIBEIRO DA SILVEIRA	10/4/2010	101	Pedag - mag da educ inf e s.i. do ens fund	180
SMED	94925.801	2015	JANAINA CARBONI MACIEL	11/4/2010	101	Pedag - mag da educ inf e s.i. do ens fund	360
SMED	89072.001	4170	JUCELIA MARIA MARTINS BOENO	13/4/2010	75	Pedag	695
SMED	94752.301	1809	LAIS LAURA TEIXEIRA NUNES	2/4/2010	75	Pedag	360
SMED	94814.001	1877	LEONARDO CARVALHO ALMEIDA	12/4/2010	83	Tec de informatica	365
SMED	89476.201	4462	LETICIA OLIVEIRA NETO	10/4/2010	82	Pedag	730
SMED	89522.501	4156	LUCAS MOURA BENTO	15/4/2010	101	Educacao fisica	730
SMED	94908.801	2020	MARCUS VINICIUS SILVA DA SILVA	15/4/2010	83	Tec de informatica	365
SMED	94750.001	4165	MILENA INACIO DE ARAUJO	12/4/2010	169	Quimica	365
SMED	94673.701	4183	ROBERTA MARQUES PEREIRA	1/4/2010	101	Pedag	360
SMED	88190.101	1907	RODRIGO MARTINS SILVA	7/4/2010	101	Letras	630
SMED	97474.501	4328	ROSANGELA ESCOBAR PEREIRA	10/4/2010	7	Pedag - educacao infantil	180
SMED	88925.002	4139	ROSANGELA GUIMARAES DOS SANTOS	7/4/2010	100	Pedag	538
SMED	59150.903	1715	RUTE BERENICE DE LIMA	6/4/2010	7	Curso normal nível médio	365

SMED	89247.901	843	VIVIANE PAULO NUNES	2/4/2010	7	Pedag	730
SMF	94826.601	1905	ANDERSON DE ANDRADE CARDOZO	12/4/2010	913	Ensino medio	365
SMF	97480.001	4316	EGBERTO JOSE GERALDO KRANZ	10/4/2010	184	Engenharia cartografica	180
SMF	97260.801	4120	FELIPE ALOISIO FOLLMANN SCHMIDT	2/4/2010	184	Engenharia cartografica	180
SMF	92907.701	1945	GIOVANNI MODICA E FREITAS CABRAL	6/4/2010	913	Ensino medio	513
SMF	92596.501	4142	MIRELA BONATTO	4/4/2010	913	Adm	545
SMGAE	85910.501	4826	ICARO EUCLYDES ROSA DOS SANTOS	11/4/2010	121	Com social - jornalismo	730
SMGAE	94839.401	1934	PAULO DE BRUM LOBO JUNIOR	7/4/2010	121	Ensino medio	365
SMIC	97417.401	4301	DIEGO COIRO TORTORELLI	10/4/2010	127	Com social - public e propag	180
SMIC	94846.101	1927	GUSTAVO DA SILVA INACIO	12/4/2010	916	Tec em agricultura	365
SMIC	89920.601	4136	JEFERSON NUNES WASCHBURGER	13/4/2010	172	Direito	730
SMJ	94742.001	4133	LUCAS HENRIQUE GONCALVES KRAUSE	12/4/2010	924	Psicologia	365
SMOV	94904.001	1984	ANGELINA DE FATIMA KAI	15/4/2010	914	Ensino medio	365
SMOV	89937.101	1594	RITA CONZATTI	14/4/2010	914	Adm	730
SMS	92781.001	4295	ANA CAROLINE FAGUNDES VIEIRA	10/4/2010	918	Enfermagem	453
SMS	97252.901	4116	BRUNA FERREIRA NUNES	2/4/2010	35	Enfermagem	180
SMS	94704.301	1762	BRUNA THAIS VULF MARTINS	6/4/2010	918	Ensino medio	365
SMS	94730.401	1744	CAROLINA PIRES DE SOUZA	2/4/2010	116	Farmacia	360
SMS	94465.001	4098	CAROLINE LANGER PENTEADO	3/4/2010	36	Psicologia	365
SMS	92708.101	1856	CESAR PEREIRA ROCHA	12/4/2010	918	Fisioterapia	540
SMS	94655.501	1599	CHAMELLA HATSCK DE SOUZA	13/4/2010	918	Tec em secretariado	365
SMS	94786.901	1859	CRISTIANE DANTAS LAITANO LIONELLO	12/4/2010	918	Enfermagem	365
SMS	94953.201	2046	CRISTIANI LACERDA TOLEDO	15/4/2010	918	Ensino medio	365
SMS	96891.501	4159	ELENARA SIMONI KOVALESKI	11/4/2010	116	Farmacia	224
SMS	97167.701	4230	FERNANDA ANDREAZZA CARRION	10/4/2010	162	Psicologia	180
SMS	94956.801	2048	FRANCIELY DE VASCONCELOS MULLER	15/4/2010	114	Ensino medio	365
SMS	96983.001	3822	GENI MACHADO DE SOUZA	11/4/2010	801	Tec em nutricao e dietetica	210
SMS	92625.801	4109	JESSICA PEREIRA DA SILVA	6/4/2010	918	Adm de sistemas e serv de saude	479
SMS	94836.901	1919	LEONARDO DOS SANTOS CORREA	12/4/2010	171	Ensino medio	365
SMS	92241.101	1755	LETICIA BECKER DA SILVEIRA	1/4/2010	918	Ensino medio	545
SMS	94920.901	4198	LETICIA SAAVEDRA ARGENTI	10/4/2010	36	Odontologia	360
SMS	97951.201	4908	LISIANE DIEHL MORAES	5/4/2010	818	Tec em enfermagem	120
SMS	97355.801	4242	MARIANE BRASCHER ELIZEIRE	5/4/2010	178	Medicina veterinaria	180
SMS	89333.202	4630	PATRICIA CRYSTOBAL MARTINS	7/4/2010	166	Psicologia	690
SMS	89346.001	4560	PRISCILA REIS KAUFFMANN	1/4/2010	166	Psicologia	730
SMS	97356.001	4252	THIAGO SIQUEIRA MUTHER	10/4/2010	181	Tec de informatica	180
SMS	89676.001	1616	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	3/4/2010	918	Psicologia	730
SMTUR	94829.101	4141	FERNANDA MULLER ALVES	10/4/2010	926	Tecnologia em hotelaria	365
SPM	94843.601	4255	BIANCA CALCADA PONTES	12/4/2010	128	Ciencias jur e soc	365
SPM	92668.401	4134	EVANDRO LUIS DALL AGNOL COSTA	6/4/2010	98	Geografia	545
SPM	92509.601	1319	FERNANDA MARTINS BRUM	2/4/2010	98	Arquitetura e urbanismo	540

CÂMARA

Legislativo Pessoal

Portarias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,

DESIGNA JOSÉ VITOR JUCHEM, matrícula nº 197-3, Assessor Legislativo III, e REGINA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 322-5, Assessor Legislativo III, para, em comissão, prestarem os esclarecimentos necessários ao Relatório de Auditoria Ordinária Tradicional, publicado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acerca das contas relativas ao exercício de 2009, conforme Portaria nº 146, de 16.03.2010 (Processo

nº 1002/10).

DESIGNA DEBORA BALZAN FLECK, matrícula 2443-4, Assistente Legislativo III, para atuar como instrutora no Curso de Formação das Câmaras de Vereadores e Executivos Municipais, no dia 18.03.2010, conforme Portaria nº 147, de 16.03.2010 (Processo nº 967/10).

DESIGNA MARIA DE FATIMA DONINELLI DA SILVA CARAPEÇOS, matrícula 1969-3, Ajudante Legislativo II, para atuar como instrutora no Curso de Formação das Câmaras de Vereadores e Executivos Municipais, no dia 19.03.2010, conforme Portaria nº 150, de 17.03.2010 (Processo nº 966/10).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a” da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,

CONVOCA MARTA REGINA FERREIRA FIALHO, matrícula nº 5090-6, Supervisor de

Gabinete Parlamentar, código 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 26.03.2010 a 24.05.2010, conforme Portaria nº 138, de 02.03.2010 (Processo nº 5714/09).

CONVOCA FABIO LUIS ALVES PEDROSO, matrícula nº 5039-3, Assessor Comunitário I, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 05.03.2010 e até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 144, de 12.03.2010 (Processo nº 972/10).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “b” da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,

CONVOCA DANIELA DE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 4116-0, Supervisor de Gabinete Parlamentar, código 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva no período de 17.03.2010 a 05.04.2010, conforme Portaria nº 086, de 25.01.2010 (Processo nº 072/10).

Documentos oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE COMISSÃO ELEITORAL BIÊNIO 2010-2012

RESOLUÇÃO 1/10

DA COMISSÃO ELEITORAL DO DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

A COMISSÃO ELEITORAL encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre para o biênio 2010/2012, Resolve INDEFERIR o requerido na impugnação interposta por Alex Fernando da Trindade e outros, em relação ao Edital de Convocação, por entender que o mesmo cumpre com o disposto na Lei Complementar Municipal-478/02, no Decreto 10.600/10 e no Regimento Eleitoral.

Comunica que está à disposição dos interessados o relatório com os fundamentos do presente indeferimento, na Rua Uruguai 277, 6º andar, na Sala da Comissão Eleitoral.

O prazo para a inscrição das chapas será contado a partir da publicação da presente resolução e será de 10 (dez) dias úteis, nos termos do Edital de Convocação.

Porto Alegre, 22 de março de 2010.

CESAR MARQUES SARMENTO, Presidente.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EDITAL 2/10

DVP/ DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 478/02 e Instrução 1/10 – Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de

Porto Alegre, NOTIFICA a servidora ELVANI MARGARIDA MONTE CASTILHOS, matrícula 24174.2, para que compareça a Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste, com o fim de tratar do seu processo inativatório, face a alteração da proporcionalidade de dias trabalhados, por força da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, em 19 de março de 2010.

PEDRO LUÍS MARTINS, Diretor Previdenciário.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 21/10

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Convocar as Entidades cadastradas neste Conselho, a entregar os Planos de Trabalho do ano em curso e os Relatórios de Atividades do ano anterior, impreterivelmente até o último dia útil do mês de Abril.

Sessão plenária 8/10 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre de 17 de março de 2010.

LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

JULIO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, CNPJ 01.728.994/0001-20 e Inscrição Municipal 203616.2.9, comunica o extravio de 06 talões de notas fiscais, do nº 001 ao 300, sem uso, e do Livro de Registro de ISSQN nº 001, sendo registrada a ocorrência sob nº 050110/2010/12556, em 12/03/2010, na Delegacia de Polícia Online/RS. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 22 de março de 2010.

JULIO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

EDITAIS



PREGÃO ELETRÔNICO 4/10

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de programas Microsoft mediante contrato corporativo na modalidade Microsoft Enterprise Agreement Subscription

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. torna público que está aberta a fase de acolhimento de propostas da licitação em epígrafe.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h do dia 6 de abril de 2010.

INÍCIO DE DISPUTA: às 14h do dia 6 de abril de 2010.

LOCAL: na Internet, no portal www.licitacoes-e.com.br, onde também poderá ser obtido o edital.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situada no país.

Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail licit@epc.prefpoa.com.br ou

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO pelo fac-símile: (51)3289.4277, indicando o número da licitação.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativa Financeira.

TOMADA DE PREÇOS 2/10 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de uniformes

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe. Após a análise das documentações, a Comissão Permanente de Licitações, julgou como HABILITADAS as seguintes empresas:

FRANCISCO E. A. FONTE;
WOOLUE CONFECÇÕES LTDA.;

CLÁUDIA THOMAS DE MELLO & CIA LTDA.;
EDUCADORA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.;
MM CONFECÇÕES LTDA.;
BOMBONATTO IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA.;
MATEFI COMERCIAL LTDA.;
PRIFORME IND. COM. E REPR. DE CONFECÇÕES LTDA.;
ANA PAULA PERUSSO;
RIOLFI CONFECÇÕES LTDA.

Foi declarada INABILITADA a empresa **COMANDER EPI IND. E COM E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. Em não havendo recurso, fica marcado para o dia 31 de março de 2010, às 10h a abertura dos envelopes de propostas. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

LUCIANE SIMÕES DO COUTO ABREU,
Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

CONVITE 8/10
PROCESSO 003.080074.10.3

OBJETO: Materiais de construção (piso, telha, tinta, etc)
DATA DE ABERTURA: 8 de abril de 2010, às 14h
LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Alertamos que os participantes deste Convite deverão apresentar dois envelopes fechados e distintos, contendo os documentos de Habilitação (envelope "A") e a Proposta (envelope "B"), na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, sito na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Porto Alegre/RS, no dia e horário estabelecidos para abertura.

Porto Alegre, 22 de março de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

TOMADA DE PREÇOS
003.080023.10.0

OBJETO: Sistema de isolamento acústico na EBE Baronesa do Gravataí.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS do Departamento Municipal de Água e Esgotos comunica aos interessados a **ABERTURA** da licitação supra citada no

DIA: 8 de abril de 2010, às 14 h,
na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição no mesmo endereço, a partir de 24 de março de 2010, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Ag.: 051 - Conta 04.002400.0-4, no valor de R\$ 10,00.

OBS.: Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social completa da empresa que irá participar da licitação, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Visite nosso site: www.dmae.rs.gov.br para conhecer as licitações em andamento.

Porto Alegre, 22 de março de 2010.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER

CONVITE 1/10
PROCESSO 001.003962.10.5
REPUBLIÇÃO DE RESULTADO
DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer torna público o resultado da sessão de julgamento da fase de habilitação relativa ao Convite Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer 1/10, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de engenharia para Reforma no Vestiário do Parque Araribóia. Foram habilitadas as empresas CONSTRUTORA LAUTENS LTDA., CNPJ 10.566.209/0001-70 e PORTOTEC CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 08.571.673/0001-03. Informamos que a íntegra da Ata 2, referente ao julgamento da fase de habilitação, encontra-se afixada no quadro de avisos localizado no andar térreo da Sede da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (Av. Borges de Medeiros, 2713 – Parque Marinha do Brasil).

Ficam os interessados intimados da abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recursos administrativos relativos ao julgamento da fase de habilitação, conforme disposto na Lei 8.666/93, artigo 109, § 6º, devendo os mesmos ser protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (Av. Borges de Medeiros, 2713 – Parque Marinha do Brasil).

Não havendo interposição tempestiva de recurso administrativo, ficam as licitantes habilitadas intimadas da realização de sessão pública de abertura dos envelopes referentes à Proposta, que ocorrerá no dia 31 de março de 2010, às 10h da manhã, na Sede da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (Av. Borges de Medeiros, 2713 – Parque Marinha do Brasil).

Porto Alegre, 19 de março de 2010.

GERSON PENNELLA RITTER, EVA NICOLAIEWSKY E ADALBERTO ROSA DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE
CARTA-CONTRATO

PROCESSO 001.045132.09.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: DRÄGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em incubadoras de transporte, respiradores de urgência, monitores multiparâmetro e focos cirúrgicos, instalados no Hospital de Pronto Socorro.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 4 de janeiro de 2010.

VALOR: R\$ 4.835,16 mensais

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, artigo 25, Inciso I.
Porto Alegre 22 de março de 2010.

LUIZ CARLOS SELIGMAN,
Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 002.074919.09.1

ASSUNTO: Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: PERICLES SPINELLI GRAZZIOTIN, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade 3003858581 SJS/RS, inscrito no CPF/MF 107.845.860-04, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Santa Cecília 1945 complemento 603.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 84,86 m² do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 17.404,78 de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de março de 2010.

MARCIO FERREIRA BINS ELY,
Secretário.



Câmara Municipal de Porto Alegre
LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público a abertura dos seguintes Certames:

PREGÃO ELETRÔNICO 37/10

PROCESSO 0687/10

OBJETO: Aquisição de gravador digital profissional portátil.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 10h do dia 6 de abril de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h10min do dia 6 de abril de 2010.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h do dia 6 de abril de 2010.

PREGÃO ELETRÔNICO 38/10

PROCESSO 0735/10

OBJETO: Aquisição de materiais para confecção de móveis e divisórias.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 11h do dia 6 de abril de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 11h10min do dia 6 de abril de 2010.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 16h do dia 6 de abril de 2010.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaoanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 18 de março de 2010.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONVITE 9/10
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO E
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o julgamento da fase de "habilitação" referente à licitação em destaque, que trata da contratação de serviços para atendimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Após análise, dos documentos de habilitação, a Comissão julgou classificadas, por atenderem a todas as exigências do Edital desta Licitação, as empresas:

PRÓ-WORK MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA.
UNIMED PORTO ALEGRE – SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

Informamos que ata de julgamento, emitida pela Comissão, esta disponível aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre. Fica definida a data de 29 de março de 2010, às 9h 30min, na Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, para reunião de abertura dos envelopes "propostas", caso não haja interposição de recurso. No caso de interposição de recurso, os licitantes serão avisados e nova data de abertura será definida.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

ABERTURA
DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 1/01.061214.09.4.

OBJETO: Execução de Serviços de Operação das casas de bombas do Sistema de proteção contra as cheias, no Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público que o recebimento de documentação e propostas de preços da licitação em epígrafe, realizar-se-á no dia 28 de abril de 2010, às 9h30min, na sala de reuniões da Divisão de Obras e Projetos do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

O Edital poderá ser obtido através do site eletrônico do Município, no endereço www.portoalegre.rs.gov.br. Os interessados também poderão obter o Edital na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, no endereço acima citado, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, de segundas a sextas-feiras. Neste caso, deverão obter, junto à referida equipe, Documento de Arrecadação Municipal - DAM e efetuar o pagamento do valor de R\$ 12,00 nos bancos credenciados ou agências lotéricas. Também será fornecido o Edital mediante a entrega de um CD virgem.

Porto Alegre, 18 de abril de 2010.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,
Diretor-Geral.

DISPENSA
DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através do Departamento de Esgotos Pluviais

CONTRATADA: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES.

OBJETO: Inscrição do servidor Marcelo Kipper da Silva, matr. 44988.2 no VII Simpósio Internacional de Qualidade Ambiental - ABES.

VALOR: R\$ 250,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400-2625-339039480100-1

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

PROCESSO 001.006499.10.4

Porto Alegre, 18 de março de 2010.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,
Diretor-Geral.

Vacinação contra a gripe A entra na segunda etapa

Ana Carolina Pan – Banco de Imagens – PMPA



A etapa que começou ontem, vai até dia 2 de abril

A Secretária Municipal de Saúde iniciou ontem, em mais de 150 postos a segunda etapa da campanha nacional de vacinação contra a gripe H1N1, que se estenderá até 2 de abril. Nessa fase, são sendo imunizados gestantes, crianças de seis meses a dois anos e doentes crônicos (exceto idosos). O secretário municipal de Saúde esteve no Centro de Saúde de Modelo (avenida Jerônimo de Ornelas, 55) para avaliar o atendimento. Ele reforçou a importância nas medidas de prevenção que todas as pessoas devem adotar no dia-a-dia, como lavar as mãos com frequência, cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável ao tossir ou espirrar e evitar compartilhar alimentos e objetos pessoais.

O secretário pediu a todos seguirem o calendário estabelecido pelo Ministério da Saúde para evitar filas. Ontem, várias pessoas da fila não estavam enquadradas nessa etapa. Além de duas salas de atendimento das vacinas de rotina, o Modelo destacou uma equipe para atender as crianças, uma para as gestantes e duas para os pacientes com doenças crônicas. Os grupos prioritários são aqueles com maior risco de desenvolver formas graves da doença e morrer. Eles foram definidos pelo Ministério da Saúde em consenso com sociedades científicas, entidades de classe e representantes de estados e municípios. Segundo o ministério, os critérios para definição dos públicos prioritários levaram em conta as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), os dados epidemiológicos observados na

primeira onda da pandemia no Brasil e a experiência dos países do hemisfério norte.

A OMS recomenda a imunização de quatro grupos: trabalhadores de serviços de saúde, indígenas, gestantes e pessoas com doenças crônicas. No Brasil, a vacinação foi ampliada para outros três grupos: crianças de seis meses a menos de dois anos e adultos de 20 a 29 anos e de 30 a 39 anos.

Indicações — Todas as grávidas, independente do período de gestação, devem se vacinar. As mulheres que engravidarem após o fim dessa etapa poderão se imunizar nas fases seguintes. Na vacinação das crianças, pais e responsáveis devem levar aos locais de imunização apenas os bebês que completaram seis meses e os menores de dois anos. É muito importante que os pais ou responsáveis levem o cartão de vacinação da criança.

Os doentes crônicos devem procurar os postos de vacinação, pessoas com menos de 60 anos e problemas sérios de coração, pulmão, rins, fígado, diabéticos, pacientes em tratamento para Aids e câncer ou os chamados grandes obesos. Aqueles que serão vacinados devem levar aos postos um documento de identidade com foto e a carteira de vacinação do adulto, se possuírem. Os idosos que integram esse grupo devem aguardar. A população com mais de 60 anos terá uma etapa exclusiva, entre os dias 24 de abril e 7 de maio, juntamente com a Campanha Nacional de Vacinação do Idoso contra gripe comum. Nesse período, todos os idosos serão imunizados contra a gripe comum, como acontece todos os anos. Se tiverem doenças crônicas, serão vacinados também contra a gripe pandêmica. Assim, o idoso só precisará ir ao local de vacinação uma única vez.

Quem se vacina nesta etapa

- Gestantes (mulheres que engravidarem após essa data poderão se vacinar nas demais etapas da campanha)

- Crianças de 6 meses a menores de 2 anos (aquelas que não foram vacinadas em anos anteriores contra influenza necessitam receber duas doses - a segunda dose deve ser aplicada 30 dias após a primeira)

- Pessoas de até 60 anos portadoras de doenças crônicas (ver relação das doenças no final do texto acima)

Os idosos portadores de doenças crônicas serão vacinados na quarta etapa (de 24 de abril até 7 de maio), durante campanha de vacinação contra a gripe sazonal.

Viva o Centro a Pé homenageia 238 anos da cidade

A próxima saída do Viva o Centro a Pé, no sábado, 27 de março, faz parte da programação da Semana de Porto Alegre. Essa caminhada orientada fará uma visita interna ao Cine Capitólio, seguindo pelo viaduto Otávio Rocha, catedral e Praça da Matriz, terminando no multipalco do Theatro São Pedro com apresentação de músicas sobre Porto Alegre em homenagem aos 238 anos da cidade.

O início da caminhada de aproximadamente duas horas é no totem do Caminho dos Antiquários, na Demétrio Ribeiro em frente à praça Daltr Filho, encontro da Coronel Genuíno com Marechal Floriano, às 10h. Terá como orientador o professor de História da Arquitetura da Ufrgs, Cláudio Calovi Pereira. As inscrições são pelo e-mail vivaocentroape@gmail.com. Os inscritos devem doar uma lata de leite em pó, um quilo de feijão ou de arroz ou óleo de cozinha, havendo caixas para o recolhimento no ponto de saída. As doações são levadas a instituições do município.

As caminhadas do Viva o Centro a Pé acontecem duas vezes por mês, sempre aos sábados, numa realização das secretarias do Planejamento Municipal (SPM), da Cultura (SMC), do Turismo (SMTur), do Programa Viva o Centro e Gabinete da Primeira-dama.

Antiquários — A feira Caminho dos Antiquários integra os programas estratégicos do governo municipal, dentro da revitalização do Centro Histórico.

Mais 68 famílias são transferidas da Vila Dique

Mais 68 unidades habitacionais do loteamento no bairro Rubem Berta foram entregues para famílias da Vila Dique durante o dia de ontem. A transferência dos moradores, realizada desde o início da manhã de ontem, após a existência irregular vila há 30 anos, possibilitará a ampliação da pista do Aeroporto Internacional Salgado Filho, uma das obras essenciais para a Copa 2014 em Porto Alegre.

O Departamento Municipal de Habitação iniciou em outubro a transferência dos moradores para o loteamento na avenida Bernardino Silveira Amorim, 1915, bairro Rubem Berta. Já foram reassentadas 84 famílias. O custo da obra é cerca de R\$ 56,5 milhões, dos quais R\$ 33,5 milhões (59,28%) oriundos do governo federal, via Caixa Econômica Federal. Os outros R\$ 23,02 milhões (40,72%) são do município. A obra está sendo realizada pela empresa Dan-Herbert Construtora e Incorporadora S.A e a conclusão deve acontecer no final de 2010, quando aproximadamente cinco mil pessoas passarão a viver no local.

Localizado em uma área de 21 hectares, o loteamento terá 1.476 unidades habitacionais, 103 unidades comerciais, escola e creche municipais, posto de saúde, unidade de triagem de resíduos recicláveis, centro comunitário, praça e área de preservação ambiental. As casas, sobrados e



João Florin – Banco de Imagens – PMPA

Passeio orientado começa com visita interna ao Cine Capitólio

co, todos os sábados na Marechal Floriano, entre a Fernando Machado e a Demétrio Ribeiro, quando a rua é fechada e as lojas expõem e vendem seus produtos a céu aberto.

Outras informações pelo fone 3333-1873 ou no site www.portoalegre.rs.gov.br/vivaocentro.

apartamentos com cerca de 40 metros quadrados terão sala, cozinha, banheiro e dois dormitórios. Vinte unidades serão adaptadas para pessoas com deficiência.

Jonathan Heckler – Banco de Imagens – PMPA



A conclusão do loteamento deve acontecer no final de 2010, e vai receber aproximadamente cinco mil pessoas

CÂMARA MUNICIPAL

Exposições de história celebram 238 anos da cidade

O Memorial da Câmara Municipal preparou duas exposições sobre temas históricos para marcar a Semana de Porto Alegre - que completa 238 anos em 26 de março. A abertura oficial das mostras foi às 14 horas da segunda-feira (22/3) no saguão térreo da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255).

EXCLUÍDOS - Intitulada **Porto Alegre, Cidade Maldita**, a primeira exposição baseia-se em pesquisa da historiadora Sandra Pesavento - falecida em 2009 - publicada no livro *Uma Outra Cidade: o Mundo dos Excluídos do Final do Século XIX*. Em fotos e textos, a mostra revela uma época de estigmatização que apontava a existência de uma “cidade condenada”, visível nas notícias dos jornais, nas crônicas, nos romances e na memória daquela época. Entre a derrubada do muro que cercava o município (em 1845) e o programa de reformas desenvolvido na República Velha (1889-1930), emergiram, na área central da cidade, “lugares de enclave” de discriminação, reveladores da anarquia urbana daqueles primeiros tempos. Eram habitados por excluídos, transformados em zonas malditas, numa época em que o ideal de moralização apenas estava sendo concebido.

IRMÃOS - A segunda exposição - batizada de *Os Irmãos Porto Alegre* - conta a história de Achylles, Apelles e Apolinário Porto Alegre, intelectuais de destaque na Capital do século XIX. Nascidos em Rio Grande, deixaram grande contribuição para a cultura do Estado. Tiveram destaque no jornalismo, desenvolvendo, paralelamente, outras atividades: Apelles foi também professor; Apolinário, político, e Achylles, cronista. Juntos participaram da fundação da Sociedade Parthenon Literário e contribuíram para o crescimento da imprensa: Apelles fundou o jornal A Imprensa; Apolinário foi redator da Gazeta de Porto Alegre, e Achylles dirigiu, por muito tempo, o Jornal do Comércio.

Sindicâmara inaugura sua sede própria

Depois de 20 anos de existência, o Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre (Sindicâmara) inaugurou, na manhã desta sexta-feira (19/3), sua sede própria, localizada na Rua Washington Luiz, 556, no Centro Histórico. O corte da fita inaugural foi feito conjuntamente por Renato Guimarães de Oliveira, presidente do Sindicâmara, e Jorge Luis Loss, presidente do Conselho de Representantes de Classes.

“Esta conquista é o resultado do esforço de muitos, onde se incluem servidores e as gestões que me antecederam à frente do sindicato”, disse Renato, destacando o trabalho dos dois últimos presidentes que, segundo ele, instituíram fundo econômico específico para a compra da sede. “Sede própria tem a ver com autonomia, liberdade e respeito aos associados”, frisou ele, revelando que foram investidos R\$ 149 mil na compra e adequação arquitetônica do imóvel, além de outros R\$ 50 mil em equipamentos e mobiliário. “O importante é que ainda sobraram recursos no Fundo. Esta aquisição foi totalmente paga e, portanto, não contraímos dívidas para nosso sindicato”, garantiu Renato.

O presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre participou do momento histórico do Sindicâmara e ajudou a descerrar a placa alusiva à inauguração, junto com Gessi Guimarães dos Santos, a primeira presidente do sindicato, em 1989, ano em que foi criado. “Um sindicato forte é aquele que tem sua estrutura, sua sede e sua autonomia, a diretoria do Sindicâmara e os servidores do nosso Legislativo estão de parabéns”, disse o presidente.

Sindicâmara

Com mandato no período de 2009 a 2011, a diretoria do Sindicâmara está assim constituída: presidente, Renato Oliveira; 1º vice-presidente, Helio Panzenhagen Jr; 2º vice-presidente, Vilma Silva; Fabrício Fialho, 1º secretário; Carlos Fernando Aragonez, 2º secretário; Edith Sartor Coiro, 1ª tesoureira; e Oli Carlos Barbosa, 2º tesoureiro. No Conselho Fiscal estão os titulares Jorge Luis Loss, Tatiana Schapke e Silvia Seelig, e os suplentes Pedro Luis da Silva Vargas, Marcos Ferreira e Alceu Cossio.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara